



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Of. nº 242/2023 - GPGJ

Ref.: encaminha Projeto de Lei Ordinária

(Favor fazer referência a este número)

Salvador/BA, 31 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

NESTA

Senhor Presidente,

Apresentando cumprimentos com as deferências e saudações de estilo, faço chegar à apreciação de Vossa Excelência, na forma esculpida no art. 136, inciso I, da Constituição do Estado da Bahia e art. 2º, inciso IV, c/c art. 15, inciso IV, da Lei Complementar estadual n. 11, de 18 de janeiro de 1996 - em conformidade com a deliberação consolidada na Resolução nº 14, de 24 de julho de 2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça -, o anexo **Projeto de Lei Ordinária** que reajusta os vencimentos, gratificações e proventos dos servidores, as funções de confiança e os cargos em comissão do Ministério Público do Estado da Bahia.

A proposta dispõe sobre o reajuste linear de 4% (quatro por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2023, à paridade da proposta encaminhada pelo Poder Executivo em favor dos servidores dos seus quadros, a qual culminou na promulgação da Lei estadual nº 14.563, de 16 de maio de 2023, que estabelece percentual de revisão geral incidente sobre os vencimentos, subsídios, soldos e gratificações dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas, proventos e pensões da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Com efeito, vale ressaltar que o impacto orçamentário anual do reajuste linear e demais propostas constantes deste Projeto é passível de absorção pelo orçamento da Instituição.

Destaca-se, por oportuno, que a participação da despesa total de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida, considerando as despesas desta proposição,



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

em 2023, é perfeitamente absorvida dentro do limite prudencial de 1,90% que, conforme publicado no relatório do último quadrimestre, estava em 1,25%.

Certo de contar com a habitual sensibilidade de Vossa Excelência na apreciação dos assuntos de interesse do Ministério Público do Estado da Bahia, reitero os meus cumprimentos de estilo.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça